



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS
Rua Cel. Francisco Paulino da Costa,205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531
Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.464/2004

“Dispõe sobre extinção de cargo e alteração da Lei 1.144/95”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, José do Carmo de Paula Braga, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º - Fica declarado extinto o cargo de Operador de Computador constante do Anexo II da Lei 1.144/95.

ART. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de dezembro de 2004

JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL